



---

**EDITAL PROEC/UFPR nº 04/2019**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES UFPR PARA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROJETO TOM -  
LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO PARA A CULTURA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Coordenadoria de Cultura, de acordo com o disposto no Edital PROEC/UFPR Nº 23/2018, torna pública a abertura do Edital para Seleção de Alunos e Alunas da Universidade Federal do Paraná para ocupar vagas de Bolsista Extensão na Coordenadoria de Cultura, conforme descrito neste documento.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente processo de seleção oferece a oportunidade para alunos e alunas dos cursos de graduação ou técnico da Universidade Federal do Paraná ocuparem vagas de Bolsista Extensão. Os estudantes selecionados desenvolverão ações formativas e extensionistas relacionadas ao Projeto TOM – Laboratório de Práticas de Comunicação e Difusão para a Cultura, conforme especificado no item 2 deste edital.

1.2 As atividades do projeto serão desenvolvidas na Coordenadoria de Cultura, localizada no Prédio Histórico da UFPR (Trav. Alfredo Bufren, 140 - 3º andar - Centro, Curitiba – PR). Eventuais saídas para outros locais serão avisadas com antecedência.

1.3 O Bolsista Extensão deverá cumprir carga horária de 12 horas/semana, de modo que a mesma não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares.

1.4 As bolsas terão a vigência de **01/05/2019 a 31/12/2019** e valor mensal de **R\$ 400,00**.

1.5 **A disponibilidade e número de Bolsas de Extensão serão informadas pela PROEC após a seleção.**

## **2. DO PROJETO**

O TOM - Laboratório de Práticas de Comunicação e Difusão para a Cultura é uma ação de comunicação para a cultura desenvolvida pela equipe da Coordenadoria de Cultura da PROEC – UFPR com o propósito de promover e fazer circular a crítica e a reflexão a respeito das produções artísticas e culturais, com foco no respeito à diversidade cultural e cidadania. As atividades do projeto são realizadas por meio de uma rede de estudantes, docentes e técnicos e técnicas a partir de um princípio colaborativo e de estímulo à autonomia dos participantes. Como resultado do processo, o projeto conta com dois produtos: o TOM Caderno de Ensaios, publicação digital com periodicidade semestral, que pretende abordar a articulação entre cultura e arte a partir da perspectiva definida pelos

curadores e curadoras de cada edição; e a página do Facebook UFPR Arte Cultura que não está só vinculado ao caderno, como a outros projetos da Coordenadoria de Cultura.

#### 2.1 Síntese das atividades a serem realizadas pelo bolsista neste Projeto:

a) Apoio no planejamento e no cronograma de divulgação das ações de comunicação; produção de releases, entrevistas e conteúdo para redes sociais; apoio e cobertura nos eventos de lançamento do TOM Caderno de Ensaios.

Área de interesse: Jornalismo Cultural, com ênfase em Mídias Sociais.

b) Apoio no planejamento e no cronograma das atividades do TOM Caderno de Ensaios; contato com curadores e colaboradores; organização dos conteúdos editoriais da publicação; desenvolvimento das atividades de lançamento do produto.

Área de interesse: Produção Cênica.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA DE EXTENSÃO

3.1 O discente ou a discente deverá atender às seguintes condições para concorrer à bolsa, estabelecidas na Resolução 25/11 CEPE:

a) estar regularmente matriculado ou matriculada em curso de graduação ou técnico da UFPR;

b) estudantes formandos no primeiro semestre de 2019 não podem se candidatar à bolsa de extensão;

c) ser aprovado ou aprovada em processo de seleção realizado pelo orientador ou orientadora;

d) concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;

e) apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho, de forma que a carga horária relativa à bolsa (12 horas/semana) não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;

f) ter conta corrente individual ativa em qualquer banco;

g) Bolsista Extensão não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, com exceção dos Auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção – PROBEM.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita através do envio de currículo para o e-mail: [tomcadernodeensaio@ufpr.br](mailto:tomcadernodeensaio@ufpr.br), no período de **25/02/2019 até às 23:59 do dia 10/03/2019**.



## 5. DA SELEÇÃO

As entrevistas de seleção acontecerão POR ORDEM DE CHEGADA unicamente na sexta-feira, dia **15 de março de 2019**, com PRESENÇA OBRIGATÓRIA, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Local: Coordenadoria de Cultura – PROEC  
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º andar, Centro, Curitiba-PR (Prédio Histórico – Praça Santos Andrade)

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **18/03/2019** na página da PROEC: [www.proec.ufpr.br](http://www.proec.ufpr.br)

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

6.1 Os candidatos selecionados e contemplados com bolsa deverão apresentar os seguintes documentos em data e hora a serem informados posteriormente:

- Carteirinha de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- Cabeçalho de extrato bancário com os dados da conta corrente, sendo o estudante selecionado o titular da conta (não pode ser conta conjunta, conta salário, poupança ou conta fácil).

## 8. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES PARA A BOLSISTA OU O BOLSISTA EXTENSÃO

8.1 As bolsistas e os bolsistas selecionados deverão assumir os seguintes compromissos e atribuições:

- a) cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais e zelar pelo cumprimento de responsabilidades e condições estabelecidas previstas no Termo de Compromisso;
- b) participar obrigatoriamente da apresentação de trabalho relativo ao Programa ou Projeto de extensão do qual é bolsista no ENEC/SIEPE 2019; justificativa de ausência deverá ser preenchida diretamente no site da SIEPE 2019, conforme cronograma do Edital SIEPE 2019;
- c) cumprir a carga horária de 8 (oito) horas em atividades durante a SIEPE 2019 (incluídas as horas de apresentação de trabalho), registradas em controle de frequência, durante o evento; o bolsista ou a bolsista que não cumprir a carga de 08 horas durante a SIEPE 2019, ou tiver sua justificativa de ausência indeferida pelo CAEX, terá sua bolsa extensão cancelada e devolverá o recurso, caso este tenha sido recebido;
- d) seguir orientação do professor orientador ou professora orientadora;

- e) elaborar relatório sempre que solicitado pelo professor orientador ou professora orientadora e relatório final individual, relativo ao período de vinculação, conforme modelo fornecido pela PROEC e disponibilizado no site <http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/bolsas.html>;
- f) manter seus dados atualizados junto à Unidade de Bolsas Extensão da COEX/PROEC, informando sempre que houver alteração;
- g) manter-se informado sobre as orientações da PROEC, relativas à Bolsa e ao ENEC/SIEPE, por meio de consulta periódica divulgados no site da PROEC e ao seu professor orientador ou professora orientadora;
- h) incluir o nome do orientador ou orientadora, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados estão vinculados ao período de orientação e forem relativos ao Programa ou Projeto de extensão do qual é bolsista;
- i) utilizar a identificação visual obrigatória da UFPR como financiadora do Programa ou Projeto de Bolsa extensão Universitária 2019, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação cujos resultados estejam vinculados ao período da bolsa.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019



Prof. Dr. Leandro Franklin Gorsdorf

Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFPR